ARES
Apoio às Residências de Saúde

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO CEARÁ – 2023

6º ADITIVO AO EDITAL DE ANOS ADICIONAIS /ÁREA DE ATUAÇÃO Nº 02/2022

O Coordenador Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições, **considerando** a necessidade de correção dos currículos dos candidatos que não foram selecionados para 2ª Etapa - Análise Curricular, mas que cumpriram o disposto no subitem 9.1; **torna público**, para conhecimento dos interessados, 6º aditivo ao Edital, nos seguintes termos:

1. Os participantes que não foram selecionados para 2ª Etapa - Análise Curricular, mas que cumpriram o disposto no subitem 9.1 (*atingiram o perfil de 50% da prova teórica e enviaram os documentos comprobatórios relativos à análise curricular*), caso tenham interesse em participar da 7ª convocação, deverão acessar, conforme data definida no Calendário de Atividades - Anexo I, a área individual do Participante no Portal de acompanhamento do processo de seleção (endereço eletrônico: https://www.resmedceara.ufc.br) e confirmar interesse, para que sejam corrigidos seus documentos. **NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DE CURRÍCULO POSTERIORMENTE, ESTANDO O PARTICIPANTE AUTOMATICAMENTE CONSIDERADO DESISTENTE DO CERTAME.**
2. Os candidatos, neste momento, não indicam quaisquer vagas, somente sinalizam que pretendem participar da 2ª Etapa da Análise Curricular, consistindo este procedimento uma mera expectativa de direito ao participante (não sendo garantida qualquer vaga para concorrência/ matrícula).
3. **O candidato que teve seu currículo corrigido em alguma especialidade e pretende participar da chamada em eventual Programa o qual não foi selecionado, não precisará acessar o sistema**, haja vista que a sua nota será replicada e o seu nome constará na relação final juntamente aos participantes que também não foram selecionados para a 2ª Etapa. Este participante não mudará a sua classificação do programa que anteriormente já havia sido aprovado, contudo, para as demais especialidades que não havia sido selecionado, o seu nome aparecerá na relação final (3º grupo) juntamente com os participantes que estão corrigindo o currículo neste momento.
4. Nos termos do subitem 15.3.3 do Edital Regulador, O Participante que tiver seu currículo corrigido não poderá pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada em momento anterior, mesmo que a sua nota final (consideradas as 02 (duas) etapas – Exame Objetivo e Análise Curricular) ultrapasse à nota daquele Participante já matriculado, uma vez que tal convocação somente está ocorrendo pela existência de vagas remanescentes, visando, exclusivamente, o interesse público.
5. Os casos omissos serão deliberados pela coordenação do certame.
6. Revogam-se as disposições contrárias.

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	INFORMAÇÕES	CRONOGRAMA
Manifestação de interesse dos candidatos não selecionados anteriormente em participar da 7ª convocação para correção de currículos.	Exclusivamente pela internet	09/03 à 11/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular (participantes não selecionados anteriormente) e espelho resposta.	Exclusivamente pela internet	14/03/2023
Recurso administrativo da análise curricular - Espelho resposta.	Exclusivamente pela internet	15/03/2023
Resultado do recurso administrativo da análise curricular.	Exclusivamente pela internet	17/03/2023
Divulgação da lista final por especialidade dos participantes não selecionados anteriormente.	Exclusivamente pela internet	17/03/2023

** O candidato que teve seu currículo corrigido em alguma especialidade e pretende participar da chamada em eventual Programa o qual não foi selecionado, não precisará acessar o sistema.

Fortaleza, 08 de março de 2023.

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2023)